

Esse projeto foi aprovado aqui, mas foi vetado; e falam que é inconstitucional. Inconstitucional coisa nenhuma. Hoje mesmo um deputado veio aqui e disse que o Governador vetou porque o projeto é inconstitucional; não tem nada de inconstitucionalidade.

Um projeto local sendo mais restritivo prevalece o projeto municipal sobre o estadual, e o projeto ou lei aprovado no Estado prevalece sobre o federal se for mais restritivo. Isso é o que eu penso, é o que os juristas pensam.

Quero dizer a todos que esse projeto não é inconstitucional; e nós poderíamos estar salvando tantas vidas com a aprovação dessa matéria. Cidadãos de bem assassinados quando saem dos bancos, 62% dos marginais que cometem esse tipo de crime são garupas de moto. Quando cidadãos de bem e policiais não foram assassinados na porta de suas casas, nos cruzamento? Isso é segurança preventiva.

Na verdade, não alegaram inconstitucionalidade, mas que a pessoa que usa a moto precisa dela para trabalhar. Nós temos vários acidentes envolvendo motocicletas. São três mortes por dia, só na cidade de São Paulo. Quantos cadeirantes, tetraplégicos devido a esses acidentes de motocicletas? É uma legião de cadeirantes, mutilados na ortopedia do HC, na ortopedia da Santa Casa. Falo isso porque sou médico na Santa Casa; formei-me lá.

E aí caminha a nossa história. Não temos dinheiro para a saúde porque gastamos nessas coisas. Poderiam fazer a segurança efetiva mais eficaz.

Lembro-me agora de outra lei que fiz quando Vereador da cidade de São Paulo, chamada “Lei Seca”, a lei do “fecha bar”; a lei que controla a bebida alcoólica, outro pilar que sustenta a violência. Eu tive muitos problemas por causa dessa lei; uma parte da mídia bateu muito nesse vereador - aliás, eu me considero um vereador deputado, ou deputado vereador, porque fui vereador por 28 anos na capital. Fiz essa lei e tenho orgulho dela; é uma lei municipal. Aprovei essa lei em São Paulo. A cidade de Hortolândia seguiu essa lei; uma cidade onde matavam 33 pessoas por motivos fúteis, brigas fúteis em botecos da vida, e o prefeito decretou essa lei naquela cidade resultando em três meses sem nenhuma ocorrência dessa natureza. Diadema também seguiu essa lei, resultando em diminuição de mais de 80% a violência, sem dar nenhum tiro, praticamente sem nenhuma despesa, na aplicação de uma simples lei, essa lei do “fecha bar”, a “Lei do Silêncio”, também chamada de “Lei Seca”.

E quero aqui dizer a todos os presentes que me sinto até constrangido de votar num projeto de aumento de 7%; vocês merecem muito mais, porque vocês cuidam da nossa segurança, da segurança da nossa família.

Nós precisamos das polícias eficientes para que possamos atrair investimentos. Nenhuma cidade que tem violência atrai investimento, consequentemente não gera emprego; e o desemprego aumenta ainda mais a violência num ciclo vicioso.

E eu fico aqui pensando: quantos erros nós não temos cometido historicamente falando? Se pegarmos no setor da modalidade, no transporte, nós acabamos com as ferrovias e hoje temos uma infinidade de caminhões na Dom Domênico Rangoni, rodovia que liga Guarujá a Cubatão, portos congestionados, Imigrantes e Castelo Branco, Raposo Tavares, tantas rodovias congestionadas por caminhões, porque nós não temos essa visão da prevenção.

Então, temos um histórico - por exemplo - de retirar o transporte ferroviário; acabar com os bondes da cidade de São Paulo, por exemplo, outro erro.

Voltando à segurança, sempre temos que fazer a segurança preventiva. Quando chegamos ao cruzamento da Av. Salim Maluf com a rua Padre Adelino, por exemplo, e vemos uma criança que não alcança o retrovisor dos nossos carros e fico constrangido - e penso que todos ficam também - de ver lá uma criança que tem um pai e uma mãe de rua e essa criança está arrecadando umas esmolinhas, mas a mãe e o pai de rua vão comprar o que para ela? Que educação vão dar para ela? Não são os pais biológicos. Vão é comprar drogas para essa criança, que, quando crescer, vai para a Fembem. Quando crescer mais um pouco, se não cuidarmos dela, irá para a penitenciária.

Assim caminha nossa juventude, nossos futuros herdeiros. Por isso, quando vereador, fiz a lei dos cruzamentos, proibindo qualquer atividade nos semáforos. Às vezes um vendedor de flores está trabalhando no semáforo quando um marginal entra no meio deles e acaba cometendo assaltos.

Às vezes o próprio marginal pega um ramalhete de flores no meio do qual tem um revólver, como aconteceu na Alameda Santos, quando assaltaram o filho do empresário Abílio Diniz. Mas ele tinha segurança. O segurança dele veio com uma moto e, quando o assaltante apontou para o Diniz filho, o segurança o matou. Isso na maior cidade do hemisfério sul, uma cidade que deveria servir de exemplo, pois é uma caixa de ressonância. Tudo que se faz aqui é repercutido no País inteiro.

Por isso a lei fecha bar, a lei seca e a lei do silêncio, que elaborei na Câmara Municipal de São Paulo, virou uma lei nacional, porque repercutiu em todas as cidades. Hoje quase todas as cidades do País a adotaram.

Mas quero voltar ao tema dos cruzamentos. Ontem tivemos uma Audiência Pública sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes em nosso País. Vieram vários deputados federais, como Vanderlei Macris e Keiko Ota, além de deputados estaduais e vereadores.

A presidente da CPI disse que as bebidas alcoólicas e as drogas são as responsáveis pela exploração das crianças e adolescentes. Então eu disse que me lembrei de um juiz chamado Evandro Pelerin, de Fernandópolis, que instituiu o toque de acolher, chamado de toque de recolher pela oposição, responsável por evitar que essas crianças e adolescentes fossem para o mau caminho, porque, se não cuidarmos delas, daqui a cinco, seis, sete anos elas estarão assaltando.

É isso que o Dr. Evandro queria. Acolher essas crianças para que pudéssemos cuidar da parte da Segurança.

O SR. ALCIDES AMAZONAS - PCdoB - COM ASSENTIMENTO DO ORADOR - Deputado Jooji Hato, parabênizo a intervenção de V. Exa., que aborda a questão da Segurança com profundidade.

A campanha salarial é um fato, tem um projeto de lei tramitando pela Casa que propõe 7% de reajuste para a Polícia Militar, mas eles já disseram que não aceitam.

Hoje, no Colégio de Líderes, tive a oportunidade de substituir a deputada Leci Brandão e fiquei estarecido com as informações colocadas pelos representantes dos profissionais da área da Segurança no estado de São Paulo. Quando se compara a situação dos profissionais das Polícias Civil e Militar de São Paulo com a de outros estados, o resultado é estarrecedor.

O reajuste de 15%, que é o que estão pedindo e poderia dar um bom acordo salarial, ainda não chega nem perto de alguns estados que têm outra política salarial. Como sindicalista que sou, jamais poderia deixar de vir aqui manifestar meu total e irrestrito apoio a esses profissionais. Ao longo dos meses e dos anos, vamos o tempo todo para a tribuna, falamos do problema da Segurança, da política equivocada do governador Alckmin na área da Segurança. Mas não tem jeito. Não vamos oferecer um serviço de Segurança pública com qualidade, eficiência e bons resultados se não houver valorização profissional e salarial desses profissionais.

Portanto, é fundamental que votemos outro projeto, não este que foi apresentado, para que possamos assim ter uma nova política salarial para essa categoria. Mesmo que tivéssemos hoje um reajuste de 15 ou 20% para todos os profissionais da Segurança, não poderíamos parar esse debate. Precisamos de uma nova política de Segurança para o estado de São Paulo, e a política salarial deve estar incluída. Muito obrigado. (Manifestação nas galerias.)

O SR. JOOJI HATO - PMDB - Sr. Presidente, para concluir, gostaria apenas de dizer que, se melhorarmos a Segurança, isso certamente se refletirá na Saúde. Sem os feridos por armas de fogo e armas brancas, teremos mais leitos nas UTIs e nas emergências e estaremos cuidando melhor da saúde da população. Muito obrigado. (Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Esta Presidência tem a grata satisfação de anunciar a presença do coronel Camilo, vereador da cidade de São Paulo. A S. Exa. as homenagens do Poder Legislativo. (Palmas.)

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, servidores da Segurança Pública, telespectadores da TV Alesp, nós do PSOL apresentamos, durante a tramitação do Projeto de lei Complementar nº 33, a Emenda nº 1 e um projeto de lei substitutivo ao Projeto de lei Complementar nº 33.

Essas propostas que apresentamos versam basicamente sobre a retroatividade do reajuste salarial para os servidores da Segurança Pública, respeitando a data-base do estado de São Paulo, que representada por uma lei aprovada neste plenário, e concedendo um aumento nesse reajuste de 32, 73%, para repor de fato os salários desses servidores.

Infelizmente, os deputados da base do governo rejeitaram tanto a nossa emenda quanto o nosso projeto de lei substitutivo. Lamento que a base do governo tenha obstruído o aperfeiçoamento do Projeto de lei Complementar nº 33. Sei que outros deputados também apresentaram emendas, e todas foram rejeitadas.

A Assembleia Legislativa tem a função de aperfeiçoar os projetos, mas o governador Geraldo Alckmin controla com mão de ferro a sua base governista. Para concluir, quero manifestar também que a bancada do PSOL no Congresso Nacional, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado, vem defendo a aprovação imediata da PEC nº 300. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nos termos do Art. 100, inciso I, da XIV Consolidação do Regimento Interno, convoco V. Exas. para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, 10 minutos após o término da presente sessão, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia: Projeto de lei Complementar nº 33 de 2013, de autoria do Sr. governador.

Também nos termos do Art. 100, inciso I, da XIV Consolidação do Regimento Interno, convoco V. Exas. para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, 10 minutos após o término da Primeira Sessão Extraordinária, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia: Projeto de lei Complementar nº 33 de 2013, de autoria do Sr. governador.

Tem a palavra o nobre deputado Carlos Bezerra. O SR. CARLOS BEZERRA JR. - PSDB - Sr. Presidente, quanto à questão do mérito das emendas, o nobre deputado Fernando Capez já se manifestou e já deu a resposta ao deputado Carlos Giannazi. Pela importância deste debate, solicito a prorrogação da sessão em duas horas e trinta minutos e em duas horas e vinte e nove minutos.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - O pedido de V. Exa. é regimental. O requerimento de V. Exa. poderá ser colocado em votação oportunamente. Neste momento, está inscrito para discutir contra o nobre deputado Marco Aurélio.

O SR. OLÍMPIO GOMES - PDT - Sr. Presidente, solicito regimentalmente uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - O pedido de V. Exa. é regimental. Convido os nobres deputados Luciano Batista e Carlos Bezerra Jr. para auxiliarem a Presidência na verificação de presença ora requerida.

\*\*\*
- É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, a Presidência constata número regimental de Srs. Deputados e Sras. Deputadas em plenário, pelo que dá por interrompido o processo de verificação de presença e agradece a colaboração dos nobres deputados Carlos Bezerra Jr. e Luciano Batista.

Para discutir contra, tem a palavra o nobre deputado Marco Aurélio pelo tempo regimental.

O SR. MARCO AURÉLIO - PT - Sr. Presidente, quero saudar aos que nos acompanham pela TV Alesp, aos que estão no auditório Franco Montoro e a vocês que estão no plenário.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Peço licença ao orador para colocarmos em votação o requerimento verbal do líder do PSDB, deputado Carlos Bezerra Jr., para prorrogação dos nossos trabalhos por duas horas e trinta minutos.

Em votação. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. JOÃO PAULO RILLO - PT - Sr. Presidente, regimentalmente solicito uma verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - O pedido de V. Exa. é regimental. Esta Presidência vai proceder à verificação de votação pelo sistema eletrônico. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que forem favoráveis deverão registrar o seu voto como “sim”, os que forem contrários deverão registrar o seu voto como “não” .

\*\*\*
- É iniciada a verificação de votação pelo sistema eletrônico.

\*\*\*
O SR. CARLOS BEZERRA JR. - PSDB - Sr. Presidente, quero retirar meu pedido de prorrogação da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - O pedido de V. Exa. é regimental. Está retirado o requerimento de prorrogação.

O SR. OLÍMPIO GOMES - PDT - PARA COMUNICAÇÃO - Houve a retirada do pedido de prorrogação da sessão, porque a família policial já saberia, neste momento, quem votaria “sim” pela prorrogação, estando, portanto, contra a família policial. Entretanto, logo mais, vamos verificar isso na votação. (Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Solicito, mais uma vez, a compreensão dos nossos visitantes, pois temos um Regimento a cumprir.

Tem a palavra o nobre deputado Marco Aurélio.

O SR. MARCO AURÉLIO - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Saúdo o público presente nas galerias, que está acompanhando o PLC nº 33, de 2013. Meus cumprimentos também a todos que estão no auditório Franco Montoro e aos que acompanham pela TV Alesp.

Quando um projeto é apresentado à Assembleia - qualquer projeto -, seja de governador, seja de deputado, é obrigado a vir com uma justificativa. Peguei o processo para ver qual é a justificativa do governador em relação aos 7% de reajuste. É a seguinte: “tal proposta se faz necessária para valorização dos vencimentos das carreiras e classes abrangidas”.

Ou seja, o governador do estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, acredita que a valorização dos vencimentos das carreiras se faz com 7 por cento. É o que é dito e assinado por ele. Como o debate já começou - tiveram oradores que me antecederam - queria fazer algumas correções daquilo que já foi dito.

Primeiro, fala-se de um aumento de 7%, mas eu gostaria de deixar claro que, em hipótese alguma, existe aumento de tal número. Por quê? Porque o que existe é uma correção de 7 por cento. Se tirarmos a inflação dos últimos 12 meses, 5,66%, teremos 1,34 por cento.

Portanto, se alguém for utilizar a palavra aumento, precisa falar em 1,34 por cento. Estamos dizendo que o aumento de 1,34% é o que o governador entende valorizar as classes das polícias Civil e Militar. Não sou eu que estou dizendo isso, é o governador.

Alguém pode dizer que estamos em situação difícil, que o governador até queria trazer um percentual maior, mas não foi possível, enfim, alguém poderia sustentar esse índice ridículo com tal discurso. É evidente que o Chefe do Executivo, seja ele prefeito, governador ou presidente, pode, no momento em que estiver organizando suas finanças, pensar qual é o percentual que poderá aplicar no reajuste de uma carreira.

É totalmente compreensível que, em determinados momentos da história, haja, de fato, alguma dificuldade. O que não é compreensível nem aceitável é um Governo que não começou ontem, mas está há 20 anos no poder, não consiga passar dos 1,34 por cento. Não é um Governo que começou anteontem, mas que está há 20 anos no poder e não consegue fazer um projeto de médio e longo prazo de valorização das carreiras profissionais dos servidores públicos do estado de São Paulo. Agora, o que me chamou a atenção foi o fato de diversos deputados, entre eles eu, deputado Marco Aurélio, terem apresentado emendas, e a uma das emendas, que vários deputados propuseram, era para retroagir a data-base, ou seja, retroagir este reajuste para vigência a partir de primeiro de março.

Quando tivemos algumas manifestações do plenário, o Presidente disse que aqui temos regras, que devem ser cumpridas. Isso é verdade. Agora, temos regras e temos leis. As leis devem ser cumpridas, e a lei da data-base é primeiro de março. Isso não está sendo cumprido. (Palmas.)

Portanto, se há alguém que não está cumprindo a regra, é o governador Geraldo Alckmin, que não cumpre a regra de lei. É importante falar isso porque alguns deputados vêm aqui e se agarram muito à questão legal. Ora, o que a lei manda fazer? Ela manda cumprir o que está lá. O que está lá? Data-base: primeiro de março.

Temos aqui um projeto que fala sobre um percentual a partir da data da publicação. Quando isso vai ser publicado, em outubro, novembro? Se for para fazer efeito a partir de novembro, não será mais 1,34%, porque deverá ser descontada também a inflação do mês de outubro. Então deverá ficar em zero ponto alguma coisa.

Quero falar sobre quando alguém vem à tribuna e diz que não é possível apresentar ou aprovar uma emenda. Acho que quem assiste a esse tipo de discurso, seja presencialmente ou pela televisão, fica até com dó do deputado. A impressão é de que o deputado não pode fazer emendas, não pode aumentar despesas, não pode mudar isso, não pode mudar aquilo.

Fui vereador e fui prefeito, e quero dizer uma coisa: entre os três poderes de nossa ‘democracia - Judiciário, Legislativo e Executivo - o que mais tem poder, em minha opinião, é o Legislativo.

O problema é que esse grande poder da Casa Legislativa muitas vezes é negociado com o poder Executivo. Isso porque, embora o poder esteja aqui, o cofre com o dinheiro está lá. Aqui há poder, mas não há dinheiro. Lá há dinheiro e, teoricamente, menos poder.

São feitos alguns tipos de acordos de sustentação, de tal forma que não são criados empecilhos para o projeto do Executivo, em troca de alguns benefícios.

Só para termos uma ideia do poder desta Assembleia Legislativa: é verdade que não posso fazer uma emenda aumentando o percentual de sete para 15%, mas também é verdade que eu não sou obrigado a votar. Também é verdade que eu posso segurar o projeto. Também é verdade que posso dizer ao governador que, enquanto ele não enviar para a Casa um projeto de 15%, não se votará nada nesta Casa. (Palmas.)

O poder está aqui. Não venham dizer que não é possível, que não há condições. Para se que candidataram a deputado então, para não fazer nada?

Sabe o que acontece? Quando vêm à tribuna e falam que não têm poder, transformam a Assembleia Legislativa, que é um órgão deliberativo, em poder consultivo. Eles consultam e só se pode dizer “sim” ou “não”. Mas vou dizer uma coisa. O Parlamento não é poder consultivo, é poder deliberativo. Ou delibera ou não delibera. E ele tem o poder de dizer ao governador: “Não iremos deliberar sobre esse assunto, e não iremos deliberar sobre mais nada - nem orçamento, nem PPA, nem qualquer projeto -, enquanto não vier aquilo que acreditamos ser o correto e o justo para ser deliberado”. O poder está aqui.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Deputado, respeitando seu tempo remanescente, vamos encerrar a sessão. Vossa Excelência terá seu tempo remanescente na Sessão Extraordinária.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, esgotado o tempo da presente sessão, esta Presidência, antes de encerrá-la, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de hoje, lembrando-os ainda da sessão extraordinária a ser realizada hoje, 10 minutos após o término desta sessão.

Está encerrada a sessão.
\*\*\*
- Encerra-se a sessão às 19 horas.

\*\*\*

## Atos Administrativos

ATO Nº 24/2013, DA MESA
DE 29/10/2013
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE:

Artigo 1º - O fornecimento de cotas de correspondências, materiais impressos, reprografias e Xerox ao Gabinete da Liderança do SOLIDARIEDADE, será feito na forma prevista nos Atos 37/1995, 11/2000, 06/2006 e 10/2006, nos limites estabelecidos para Gabinetes de Liderança.

Artigo 2º - O fornecimento de materiais de escritório ao Gabinete da Liderança do SOLIDARIEDADE, obedecerá às disposições contidas no Ato 26/2011.

Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

### DECISÕES DA MESA

DE 29/10/2013
EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ALEXANDRE RIBEIRO, RG nº 207833370, matrícula nº 21590, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 5478/2013);
CLÉLIA PAIXÃO SPÓSITO, RG nº 6262644, matrícula nº 6295, do cargo que vem exercendo, em comissão, de COORDENADOR DE SERVIÇO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 16/10/2013.

(Decisão nº 5479/2013);

DÉBORA RIBEIRO CARELI, RG nº 291104903, matrícula nº 21276, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº 5480/2013);

JOANA MARIA SOARES DE FARIA SILVA, RG nº 72429148, matrícula nº 21328, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR IV, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 04/11/2013.

(Decisão nº 5481/2013);
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG nº 141180705, matrícula nº 24089, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº 5482/2013);
MARIA IZABEL AMORIM DE ALMEIDA, RG nº 83955896, matrícula nº 17419, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 5483/2013);
MARIA RAIMUNDA SANTOS ALVES, RG nº 83504273, matrícula nº 20381, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 31/10/2013.

(Decisão nº 5484/2013);
NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANDREA APARECIDA SANTOS RAINI, RG nº 22191422, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARIA RAIMUNDA SANTOS ALVES.

(Decisão nº 5485/2013);
CARLOS HENRIQUE D’OLIVEIRA ORFEI, RG nº 43477783, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IV, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de CRISTINA ALVES GEREZ, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II na data de sua posse.

(Decisão nº 5486/2013);
CRISTINA ALVES GEREZ, RG nº 18025971-4, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MARINA APARECIDA DE JESUS NOGUEIRA, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IV na data de sua posse.

(Decisão nº 5487/2013);
ISAC NEVES DE MATOS, RG nº 19568810, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALEXANDRE RIBEIRO.

(Decisão nº 5488/2013);
JUAREZ BISPO MATEUS, RG nº 15658344-6, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de CARLOS HENRIQUE D’OLIVEIRA ORFEI.

(Decisão nº 5489/2013);
KASSIA SOARES SILVA DOS SANTOS, RG nº 33691295-X, para exercer, em comissão, o cargo de JORNALISTA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, em vaga decorrente da exoneração de DÉBORA RIBEIRO CARELI, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR III na data de sua posse.

(Decisão nº 5490/2013);
MARCELO ANTONIO MARQUES, RG nº 16343254, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga criada pela Resolução nº 891/2013.

(Decisão nº 5491/2013);

TERESA CRISTINA SANTOS SILVA RIBEIRO, RG nº 11273162-4, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARIA IZABEL AMORIM DE ALMEIDA, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I na data de sua posse.

(Decisão nº 5492/2013);

MARIO RUBENS BONEZI, RG nº 8237517, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº5497/2013);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 8626, NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, a partir de 25/10/2013

(Decisão nº 5493/2013);

Mat 23529, ANA CLEIA MENEQUETTI, a partir de 23/10/2013

(Decisão nº 5494/2013);

Mat 21998, GILMAR DONIZETI MENIGHINI JUNIOR, a partir de 29/10/2013

(Decisão nº 5495/2013);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 6758, FATIMA ELIZABETH MATHEUS, GED Nível IV, a partir de 24/10/2013

(Decisão nº 5496/2013);

### DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 25/10/2013

ATRIBUINDO, gratificação de representação ao servidor abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

NOME: ELISANGELA VIEIRA DOS SANTOS
RG: 30335370 Matrícula: 24239
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
A partir do exercício

DECLARANDO, que a Gratificação de Representação atribuída a ROSELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA GARÁ, RG nº 509221853, matrícula nº 20077, deve ser considerada de Coordenador de Serviço, no período de 01/10/2013 a 15/10/2013, tendo em vista a FSE nº 156/2013, do DRH.